



**Lei nº 8.226, de 12 de maio de 2011.**

Altera a Lei nº. 7.974, de 31 de março de 2008, a qual institui a lei de uso e ocupação do solo urbano.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - O Art. 51 da Lei nº 7.974, de 31 de março de 2008 passa a ter com a seguinte redação:

“Art. 51 – É vedada a instalação de torres e linhas aéreas de transmissão de alta tensão nas áreas inseridas no interior do perímetro urbano, salvo na hipótese de viabilidade da instalação, constatada por meio de estudo técnico detalhado que comprove a ausência de interferência ambiental negativa e de risco ao bem estar e à saúde da população.”

**Art. 2º** - O Art. 52 da Lei nº 7.974, de 31 de março de 2008 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 52 – Nas áreas inseridas no interior dos perímetros urbanos as linhas de transmissão de alta tensão somente serão permitidas em instalações e redes subterrâneas, ressalvada a hipótese de que trata o artigo anterior.”

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de maio de 2011.**

***Rosinha Garotinho***

*- Prefeita -*